



Decreto-Lei n º 64/2007	de 14 de março, na sua versão
atualizada.	de 14 de margo, na sua versao
Código Penal	

Data

#### **AVISO**

# ENCERRAMENTO ADMINISTRATIVO IMEDIATO E URGENTE DO ESTABELECIMENTO DE APOIO SOCIAL DENOMINADO "QUINTA DOS POTES - RESIDÊNCIA PARA IDOSOS"

O Instituto da Segurança Social confirmou o encerramento administrativo imediato e urgente do estabelecimento denominado "Quinta dos Potes - Residência para idosos", com as seguintes características:

Artigos 35.º e 36.º do Decreto-Lei n.º 64/2007

- exerce a atividade de estrutura residencial para pessoas idosas;
- · com fins lucrativos:
- não estando licenciado;
- funciona sob a propriedade de Filomena Maria Pereira Manso de Macedo dos Santos;
- está instalado em Estrada Municipal 566, Campo n.º 84, 2500-289 Caldas da Rainha .

## Porque ordenamos o encerramento do estabelecimento

O Instituto da Segurança Social, IP confirmou o encerramento, através da Deliberação n.º 02/2021, de 2021-01-07, que ratificou o despacho de 2020-11-27 do/a Diretor da Unidade de Fiscalização do Centro, porque o estabelecimento estava em atividade com deficiências graves nas condições de instalação, segurança, funcionamento, salubridade, higiene e conforto, representando um perigo potencial para os direitos dos utentes e a sua qualidade de vida.

Artigos 35.º e 36.º do Decreto-Lei n.º 64/2007

# Consequências do incumprimento da deliberação

Caso o estabelecimento seja reaberto ou a atividade de apoio social continue de forma ilegal, a entidade responsável será sujeita a procedimento criminal pelo crime de desobediência.

Alínea b) do artigo 348.º do Código Penal

# Local e prazo de afixação do aviso

Este aviso deve estar afixado durante 30 dias na entrada principal de acesso ao estabelecimento.

#### N.º 3 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 64/2007

### Consequência da não afixação do aviso

Quem impedir a sua afixação será sujeito a procedimento criminal pelo crime de resistência ou coação sobre funcionário. Quem o remover deliberadamente antes do fim do prazo de 30 dias será sujeito a procedimento criminal pelo crime de arrancamento, destruição ou alteração de editais.

Artigos 347.º e 357.º do Código Penal

O Presidente do Conselho Diretivo do ISS, IP

Rui Fiolhais